

DESPACHO N.º 6/2022

Considerando a abertura do procedimento concursal n.º 1175/CRoSAP\_22\_03/21 para o preenchimento do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), e tendo sido apresentada pela CReSAP o Relatório Final com proposta de designação e os CV's dos candidatos propostos, analisados os mesmos verificou-se que o perfil definido aquando do pedido de abertura do referido procedimento concursal deixou de ser o adequado ao exercício do cargo, dada a especificidade da missão e atribuições da DGADR, que determinam que os normativos que regulamentam a sua orgânica e atividade sejam, muito brevemente, objeto de profundas alterações nas suas diferentes dimensões, designadamente através de:

- Revisão do Regime Jurídico do Aproveitamento das Obras Hidroagrícolas em vigor, aprovado e publicado em 1982, e, por isso, desajustado da realidade atual, o que vai ter um significativo impacto a nível nacional, uma vez que abrange uma área de regadio superior a 200.000 ha;
- Implementação de um sistema de gestão de qualidade para o uso eficiente da água e da infraestrutura pública, ao abrigo das concessões previstas na Portaria n.º 1473/2007, de 15 de novembro;
- Operacionalização de procedimentos internos ao nível da instrução e tramitação de processos de contraordenação;
- Revisão e adequação dos diplomas nacionais aos regulamentos e diretivas comunitários, com especial enfoque nas áreas da rotulagem facultativa e das IGP (Indicação Geográfica Protegida);
- Apoio e acompanhamento das ações de emparcelamento em curso ao nível da regularização jurídica dos prédios, através da emissão de autos de emparcelamento / títulos de propriedade.

Nestes termos, e atendendo ao acima exposto, que justifica que o perfil do candidato a designar para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural seja alterado face ao inicialmente definido, uma vez que se verifica a necessidade de recrutar um

dirigente com formação jurídica e clara experiência em matéria legislativa nas áreas da DGADR que vão necessitar de um maior acompanhamento e revisão, determino:

- 1 - A não designação de nenhum dos candidatos apresentados pela CReSAP no seu Relatório Final relativo ao procedimento concursal n.º 1175/CReSAP\_22\_03/21 para o preenchimento do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 2 - O desenvolvimento dos procedimentos internos necessários à submissão de novo pedido de abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo acima identificado à CReSAP.
- 3 - Comunique-se ao Presidente da CReSAP.

Lisboa, 29 de agosto de 2022

A Ministra da Agricultura e da Alimentação

*Maria do Céu Antunes*